



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

Parecer nº 146/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0019453/2023-30

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: UFV SOLATIO GD IX ENERGIA SOLAR LTDA.	CPF/CNPJ: 42.910.277/0001-00	
Endereço: AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1777, SALA 1109	Bairro: SANTO AGOSTINHO	
Município: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30.170-008
Telefone: (38) 98842-4245	E-mail: LUIZ@JXAMBIENTAL.COM	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3 (X) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: AUGUSTO RIBEIRO FILHO E OUTROS	CPF/CNPJ: 777.508.618-15	
Endereço: RUA OTÁVIO GUINEZZI, 133	Bairro: PARQUE CORONEL RENNO	
Município: JACUTINGA	UF: MG	CEP: 37.590-000
Telefone: (38) 98842-4245	E-mail: LUIZ@JXAMBIENTAL.COM	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: SÍTIO SÃO MARCOS I e II	Área Total (ha): 51,2020
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6514, 7346	Município/UF: JACUTINGA/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134905-2808.6E30.B0DC.413F.967D.B562.7745.667B	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	25	Un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	25	Un	23K	342.793	7.530.954

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina fotovoltaica	0,2802

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Pastagem	Não se aplica	0,2802

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Espécies diversas	17,70	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa	Espécies diversas	35,78	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 13/06/2023

Data de informação complementar: 20/06/2023

Data da vistoria: remota 10/10/2023

Data de emissão do parecer técnico: 10/10/2023

**2. OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em número de 25 (vinte e cinco) indivíduos, para implantação de usina solar fotovoltaica no imóvel Sítio São Marcos I e II, zona rural, município de

Jacutinga/MG.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Sítio São Marcos I e II está localizado no município de Jacutinga, com área escriturada de 51,2020 ha, possuindo 1,7067 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD5 - Rio Sapucaí.

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3134905-2808.6E30.B0DC.413F.967D.B562.7745.667B

- Área total: 51,2020 ha

- Área de reserva legal: 0,8480 ha

- Área de preservação permanente: 3,7358 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 50,2113 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( ) A área está preservada:

( X ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( X ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3134905-2808.6E30.B0DC.413F.967D.B562.7745.667B

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1 (um)

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR correspondem a análise das imagens pertinentes, sendo que para a tipologia de processo não há análise de CAR conforme Resolução Conjunta IEF/SEMAD 3102.

### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em número de 25 indivíduos numa área de 0,2802 ha.

Taxa de Expediente: DAE nº. 1401283621126 - (R\$629,61) - Pagamento 07/06/2023

Taxa florestal lenha: DAE nº. 2901283622066 - (R\$124,88) - Pagamento 07/06/2023

Taxa florestal madeira: DAE nº.2901283622635 - (R\$1.685,36) - Pagamento 07/06/2023

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23127368

#### 4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa

- Prioridade para conservação da flora: Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não

- Outras restrições: Não

#### 4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Usina Solar Fotovoltaica - E-02-06-2

- Atividades licenciadas: ND

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento: ND

#### 4.3 Vistoria realizada:

Conforme art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102, de 09 de janeiro de 2021, realizada vistoria remota, através de utilização de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis e site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> e foi assim constatado que as árvores isoladas nativas vivas se localizam em áreas antropizadas e fora de áreas de reserva legal e/ou áreas de preservação permanente conforme informações da planta topográfica apresentada e imagens do Plano de Intervenção Ambiental - PIA documentos 75007674 e 75007728.



Imagem 1 - Planta topográfica Sítio São Marcos II



Imagem 2 - Localização dos espécimes a serem suprimidos

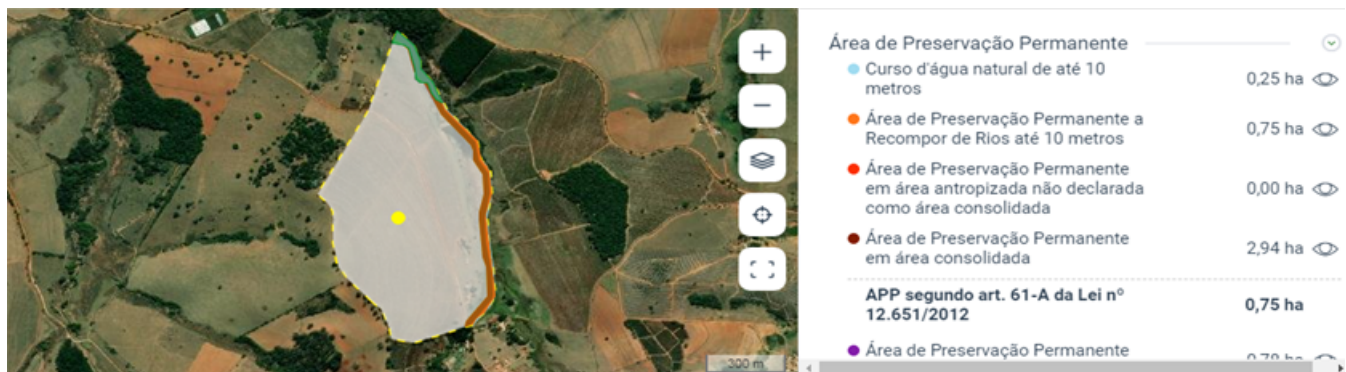


Imagem extraída do SICAR comprovando a intervenção fora das áreas de preservação permanente e Reserva Legal.

#### 4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Suavemente ondulada

- Solo: Latossolo Vermelho-amarelo

- Hidrografia: A propriedade solicitada para a intervenção consta como recurso hídrico 1(um) curso água, em divisas, gerando uma app de 3,7358 ha. O índice de pluviosidade anual na área de influência do empreendimento, situa-se em 1.650 mm e na região predomina clima mesotérmico brando úmido, segundo Köppen e Geiger. O empreendimento encontra-se geograficamente inserido na bacia hidrográfica do Rio Grande e Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH – GD5 – Rio Sapucaí.

#### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Os estudos apresentados apenas relatam que a propriedade em questão se localiza nos limites do Bioma da Mata Atlântica e que na área de intervenção, de uso consolidado. Em consulta ao site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> foi constatado que na região é de ocorrência natural de floresta estacional semidecidual montana.

- Fauna: Os estudos apresentados apenas citam a ocorrência de espécie de maneira geral dentro do Bioma da Mata Atlântica. Em consulta site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> a área em questão é classificada prioridade baixa para conservação da ictiofauna, avifauna, mastofauna, invertebrados e herpetofauna. A tipologia de intervenção não requer estudos mais aprofundados acerca do tema.

### 5. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise técnica dos estudos e vistoria remota, assim como resposta a informação complementar solicitada ficou que constatado que as árvores isoladas estão concentradas em uma área em divisas da propriedade, antropizada, onde será implantada Usina solar fotovoltaica e que as mesmas estão em conformidade com inciso IV art. 2º do Decreto Estadual 47.749/19.

Conforme doc. SEI 75007674 as árvores estão localizadas no interior da propriedade objeto de análise, sendo que parte próxima a divisa.

Na lista de espécies apresentada não foi informado a ocorrência de espécies protegidas ou ameaçadas de extinção conforme Port. MMA 443/2014.

Ainda segundo os estudos foram encontradas nove espécies sendo a de maior ocorrência a mamica-de-porca (*Zanthoxylum riedelianum*) com cerca de 25%, com rendimento total esperado de 17,7089 m<sup>3</sup> de lenha e 35,7863 m<sup>3</sup> de madeira, os estudos são de responsabilidade do Eng<sup>a</sup> Florestal Ana Caroline Macedo de Castro, CREA MG0000254738D e ART MG20232116341 .

Em consulta sistema Google Earth Pró e plataformas disponíveis no IDE como MapBiomias é possível observar através das imagens em suas séries históricas o grau de antropização da cobertura vegetal do solo.

A intervenção ambiental encontra-se prevista e regulamentada no Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3.º § 4º e Seção II. Foram recolhidas as taxas estaduais referente a Intervenção Ambiental para o corte ou aproveitamento das 25 árvores isoladas nativas vivas.

Após análise técnica foi observado que entre os 25 indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão não constam espécimes da lista de espécies ameaçadas de extinção, ou protegidas e não estão localizados em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal.

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

Os principais impactos diretos sobre a biodiversidade, a serem causados para a implantação do empreendimento na área requerida correspondem aos seguintes:

- Destruição de ninhos e/ou abrigos de fauna.

Medida(s) Mitigadora(s):

Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie;

Afugentamento da fauna no local de trabalho;

- Contaminação do solo produzido pela má condução do equipamento de corte, derramamento de óleos e e graxas oriundos do maquinário e descarte incorreto de lixo.

Medida(s) Mitigadora(s):

Utilizar condutores bem treinados, realizar a manutenção e calibragem do maquinário, coleta e disposição do lixo produzido;

Utilização de equipamentos regulados para que não ocorra vazamentos de óleo no local, além de poluição atmosférica entre outros.

- Erosão do solo devido a retirada da cobertura vegetal.

Implantação de bacias de acumulação e retenção de águas pluviais e partículas sólidas de solo que são carregadas pelas águas pluviais;

Recomposição com plantio de gramíneas, a fim de evitar erosão e carreamento de partículas sólidas para o leito do córrego.

- Poluição Sonora produzida pelo motor do maquinário.

- Execução dos trabalhos no período diurno.

#### **6. CONCLUSÃO**

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de intervenção ambiental, sendo corte ou aproveitamento de 25 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,2802 ha, coordenadas geográficas (UTM) 342.793 E /7.530.954 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K), no imóvel Sítio São Marcos I e II, zona rural, município de Jacutinga/MG, por não contrariar a legislação vigente.

#### **7. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### **8. CONDICIONANTES**

Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.

Realizar o corte exclusivamente dos indivíduos localizados no interior da propriedade indicada.

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: RODRIGO MARTINS GOULART.

MA SP: 1148046-4.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Goulart, Servidor**, em 10/10/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75013167** e o código CRC **BB4477A4**.